



DECRETO 5201, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
19/09/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

“Dispõe sobre REPREENSÃO de servidoras efetivas por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especial daquelas que lhe são deferidas pela lei municipal 180/93, e:

Considerando Processo Administrativo Disciplinar nº 19.107/2023, instaurado pela Portaria nº011/2023, publicada em 27/06/2023, em desfavor das servidoras **SUELI OLIEIRA LOPES DE MEDEIROS e JORDANNA BARBOSA LAURO**, com o intuito de proceder à apuração da denúncia de acumulação de cargo público e fraude no registro de frequência.

Considerando as provas contidas nos autos analisados pela Comissão Processante, de forma minuciosa e cautelosa, constatou-se que as servidoras mencionadas agiram de forma inadequada com a prática do serviço público, quando burlaram os registros de frequências em comum acordo para favorecimento da servidora Sueli O. L.de Medeiros, a qual estava acumulando cargo público de forma ilegal.

DECRETA:

Art.1º - Pelo exposto, e em face de todas as provas existentes nos autos deste processo, julga pela **REPREENSÃO** das servidoras efetivas **Sueli Oliveira Lopes de Medeiros e Jordanna Barbosa Lauro**, dos fatos apresentados nos autos do Processo Administrativo disciplinar nº 19.107/2023, fundamentada na Lei 180/90, artigo 24, caput, § 1º, I, 2º, 3º, 6º e 8º, I, art. 82, I, art. 83, caput, I, II, III e IV, § 1 e 2 e demais pertinentes também ao fiel cumprimento deste.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal